



**Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**  
Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109  
Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. (51) 3690-4149 Ramal 8427  
Celular (51) 92001-4985  
E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

**Comissão de Educação Infantil do CME/SCS**  
**Anexo da Resolução nº 01, de 30 de março de 2023**  
**FICHA VERIFICADORA DE FISCALIZAÇÃO**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**Nome Fantasia:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Diretor(a):** \_\_\_\_\_ **Vice-diretor (a):** \_\_\_\_\_  
**Faixa etária atendida:** \_\_\_\_\_  
**Número total de crianças matriculadas:** \_\_\_\_\_

1. **Berçário:** ..... crianças matriculadas.
2. **Maternal:** ..... crianças matriculadas.
3. **Pré-escola:** .... crianças matriculadas.

| Nº | Itens em conformidade com a legislação do CME  | Sim | Não |
|----|--|-----|-----|
| 01 | <b>Dependências</b>  |     |     |
|    | Exclusivas para oferta da Educação Infantil (Berçário) <sup>1</sup>                            |     |     |
|    | Exclusivas para oferta de Educação Infantil (Maternal)   |     |     |
|    | Exclusivas para oferta de Educação Infantil (Pré-escola)                                       |     |     |
| 02 | <b>Espaços internos</b>  |     |     |
|    | <b>Administrativo e Pedagógico</b>   |     |     |
|    | Direção  |     |     |
|    | Sala dos professores   |     |     |
|    | Secretaria   |     |     |
|    | <b>Para a preparação e armazenamento dos alimentos</b>   |     |     |
|    | Cozinha  |     |     |
|    | Dispensa   |     |     |
|    | <b>Para alimentação</b>  |     |     |
|    | Refeitório   |     |     |
|    | <b>Para itens de limpeza e reposição</b>   |     |     |
|    | Sala/depósito com chave e com acesso somente aqueles que trabalham diretamente com esses itens |     |     |

1 "As turmas são constituídas conforme legislação, que estabelece a relação entre o número de crianças e o profissional, considerando as diferentes faixas etárias e o desenvolvimento das crianças:

- a) 0 a 1 anos – no máximo 6 crianças por profissional e no máximo 18 crianças por professor(a);
- b) 1 a 2 anos – no máximo 7 crianças por profissional e no máximo 20 crianças por professor(a);
- c) 2 anos e 3 anos – no máximo 10 crianças por profissional e no máximo 20 crianças por professor(a);
- d) 3 anos e 4 anos – no máximo 15 crianças por profissional e no máximo 20 crianças por professor(a);
- e) 4 anos e 5 anos – no máximo 20 crianças por professor(a)."

Resolução 2, de 18 de setembro de 2017 CME/SCS.

*meconrod*

|    |   |  |  |
|----|---|--|--|
|    | <b>Para repouso das crianças</b>  |  |  |
|    | Com colchonete e cama empilhável para crianças do maternal e da pré-escola                                      |  |  |
|    | <b>Para o Berçário</b>  |  |  |
|    | Berçário, com local para higienização das crianças, com balcão para troca, pia, torneira elétrica, água potável |  |  |
|    | Berçário, as crianças realizam refeição em uma bancada na sala  |  |  |
|    | Berçário, com berços para crianças de até 8 meses   |  |  |
|    | Berçário, com camas empilháveis para crianças a partir dos 8 meses  |  |  |
|    | <b>Para lactário</b>  |  |  |
|    | Sala adequada para amamentação  |  |  |
|    | <b>Para atividades múltiplas</b>  |  |  |
|    | Espaço para atividades múltiplas, com espelho e que possibilite atividades lúdicas e recreativas                |  |  |
|    | Espaço por faixa etária (1,20 metro quadrado por criança)   |  |  |
|    | Com brinquedos na sala em número suficiente e em bom estado   |  |  |
|    | Com acessibilidade para crianças com necessidades educacionais especiais  |  |  |
|    | Com iluminação e ventilação natural e direta  |  |  |
|    | Com condições adequadas de conservação, higiene, salubridade e segurança  |  |  |
|    | <b>Para incentivo ao gosto à leitura</b>  |  |  |
|    | Sala de Leitura   |  |  |
|    | Acervo bibliográfico adequado e em número suficiente, em local acessível às crianças                            |  |  |
|    | Livros nas salas de aula  |  |  |
|    | <b>Para atendimento AEE</b>   |  |  |
|    | Sala de atendimento AEE   |  |  |
| 03 | <b>Mobiliário</b>   |  |  |
|    | De acordo com o número de crianças  |  |  |
|    | Berços para crianças com até 8 (oito) meses   |  |  |
|    | Camas empilháveis seguras para crianças a partir de 8 (oito) meses  |  |  |
|    | Com acessibilidade para crianças com necessidades educacionais especiais  |  |  |
| 04 | <b>Banheiros</b>  |  |  |
|    | Infantil feminino adequado à faixa etária, com portas sem trincos e sem chaves                                  |  |  |
|    | Infantil masculino adequado à faixa etária, com portas sem trincos e sem chaves                                 |  |  |
|    | Com acessibilidade para crianças com necessidades educacionais especiais  |  |  |
|    | Com espelho acima da pia  |  |  |
|    | Com chuveiro elétrico com água quente e fria  |  |  |
|    | Específico para adultos, professores e funcionários   |  |  |
| 05 | <b>Segundo andar</b>  |  |  |
|    | Há segundo andar  |  |  |

recomendado  
2

|    |   |  |  |
|----|---|--|--|
|    | Com aberturas com telas ou providas de redes de proteção, obrigatórias, no segundo andar/nível/pavimento  |  |  |
|    | Com escadas de acesso ao segundo andar, com piso de material lavável, não escorregadio e corrimão nos dois lados  |  |  |
|    | Com acessibilidade para crianças com necessidades educacionais especiais  |  |  |
| 06 | <b>Ambientes externos</b>   |  |  |
|    | Praça de brinquedos (seguros, em número e altura adequados)   |  |  |
|    | Com condições adequadas de conservação, higiene, salubridade e segurança  |  |  |
|    | Local delimitado e específico para atividade ao ar livre, seguro, com dimensão de 3m <sup>2</sup> por criança/turno, sem presença de automóveis ou motocicletas   |  |  |
|    | Solário e/ou área externa para banho de sol   |  |  |
|    | Presença de piscina coberta (tablado, tela de proteção, cercado de proteção com altura adequada)  |  |  |
|    | Pátio exclusivo da Educação Infantil  |  |  |
|    | Brinquedos do pátio em número suficiente, em bom estado e por faixa etária  |  |  |
|    | Quadra de areia coberta quando não está sendo usada   |  |  |
|    | Placa de Identificação na entrada da escola   |  |  |
| 07 | <b>Monitoramento</b>  |  |  |
|    | Câmeras de Monitoramento para segurança na escola   |  |  |
|    | Câmeras com transmissão em tempo real das salas de aula aos pais e/ou responsáveis  |  |  |
| 08 | <b>Legislação</b>   |  |  |
|    | Adequação da escola à <b>Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais</b> e à <b>Resolução nº 3 CME/SCS, de 30 de junho de 2022, com Plano da Escola</b>  |  |  |
|    | Adequação da escola à <b>Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018 – que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de Educação Básica e de estabelecimentos de recreação infantil – Lei Lucas</b> |  |  |
|    | Realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para os profissionais da escola, com <b>lista de pessoas que realizaram essa capacitação visível</b> em mural e/ou semelhante   |  |  |
| 09 | <b>Administrativo</b>   |  |  |
|    | Pastas das crianças com seus dados e assentamentos  |  |  |
|    | Ativo secretaria  |  |  |
|    | Passivo secretaria  |  |  |
| 10 | <b>Pedagógico</b>   |  |  |
|    | Diários de classe (Berçário, maternal e pré-escola)   |  |  |
|    | Plano curricular  |  |  |
|    | Relatório diário das atividades pedagógicas e recreativas – Planejamento diário   |  |  |
|    | Planejamento adaptado para crianças com necessidades educacionais   |  |  |





**Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**  
Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109  
Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. (51) 3690-4149 Ramal 8427  
Celular (51) 92001-4985  
E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

**Integrantes da comissão:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Comissão de Educação Infantil

\_\_\_\_\_  
Proprietário(a)/Diretor(a)

*maconha*